



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3332

Ji-Paraná (RO), 31 de julho de 2020

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EXTRATO DE CONTRATO.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 12976/GAB/PM/JP/2020 28 DE JULHO DE 2020

Exonera Deli Chagas Pinto Ribeiro Medina Neto, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 133/GAB/SEMUSA/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Deli Chagas Pinto Ribeiro Medina Neto**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 28 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12977/GAB/PM/JP/2020 28 DE JULHO DE 2020

Nomeia Maria Fátima Tezori, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 133/GAB/SEMUSA/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Fátima Tezori**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12978/GAB/PM/JP/2020 28 DE JULHO DE 2020

Nomeia Valdilene da Silva Herculano, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, formalizada através do Memorando n.º 126/GAB/SEMUSA/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Valdilene da Silva Herculano**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12981/GAB/PM/JP/2020 29 DE JULHO DE 2020

Exonera, a pedido, Ediane Borges da Silva do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Ediane Borges da Silva;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-5739/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Ediane Borges da Silva** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12987/GAB/PM/JP/2020 30 DE JULHO DE 2020

Designa a servidora Eliane Maria Crestani para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, durante o período de ausência do titular, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Secretário Municipal de Planejamento ausentará no período de 03 a 07 de agosto de 2020, para tratamento de saúde, conforme Memorando n.º 286/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **Eliane Maria Crestani**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, em caráter interino, no período de 03 a 07 de agosto de 2020, durante o período de ausência do titular, com ônus para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12988/GAB/PM/JP/2020 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades educacionais em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando do Decreto Estadual n. 25.049, de 14 de maio de 2020, alterado pelo Decreto n. 25.138, de 15 de junho de 2020,

Considerando o teor do Memorando n. 359/20/GAB/SEMED,

Considerando as medidas gerais de prevenção e combate ao Novo Coronavírus – COVID-19, que ainda perduram em todo Território Nacional Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 31 de agosto de 2020, a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná, acompanhando decisão do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Segundo Termo de Prorrogação ao contrato n.º 015/CMJP/2019
Referente ao Proc. n.º 228/CMJP/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE**

Objeto: Prestação de serviços realização de Concurso Público
Prazo: 31/07/2020 à 27/12/2020 (art. 57, II, Lei 8.666/93)
Dotação Orçamentária (o mesmo do contrato pois não haverá acréscimo ao respectivo termo aditivo)
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 3300/2019.

01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Apoio Administrativo da Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais.

Dárcia Nobre
Procuradora da CMJP
Portaria 011/2020
OAB/RO 4443

SANGUE É
Vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCE TAMBEM

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida, a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atei fogo ao lixo
em seu quintal ou em
terrenos baldios



Não jogue bituca
de cigarro em áreas de
matas ou estradas



Não atei fogo
em área urbana
ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JPI/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social